



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



## ASSESSORIA JURÍDICA

### PARECER

Assunto: DISPÕE SOBRE EMENDA ADITIVA Nº 002/2024 AO PROJETO LEI N. 055/2024.

Trata o presente de solicitação da Comoção de Justiça da Câmara de Vereadores deste Município, sobre a Emenda Aditiva nº 002/2024 ao projeto de Lei nº 055/2024.

Ao analisar, verifica-se que a presente Emenda 002/2024, não possui nenhum óbice legal, cumprindo o que determina a Lei quanto as informações das dotações.

Esta Assessoria Jurídica entende que a proposição, não contem vícios quanto ao princípio de iniciativa, desta premissa, cabe a Comissão de Justiça opinar pela admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, opinando pela remessa as comissões e apreciação dos Vereadores.

S.M.J, esse é o parecer.  
Paraty, 28 de novembro de 2024

**Oswaldo Carlos de Ávila Júnior**  
**Advogado Geral da Câmara Municipal de Paraty**  
**Matrícula 489**  
**OAB/RJ 93.513**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 36003600390032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Oswaldo Carlos de Avila Junior** em 28/11/2024 17:39

Checksum: **DFC8BEA379F36FF03AF801A48DAB7362B7CA2C8EAAD6C63F02E0D8DCB5C2ABC4**